



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

AVISO DE RETIFICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 098/2024.

O Sr. Leandro Maffeis Milani, Prefeito do Município de Birigui/SP, torna público a todos os interessados que procedeu retificação no aviso de dispensa eletrônica em epígrafe, e, tendo em vista que as retificações afetam a formulação das propostas, **será reaberto o prazo de recebimento de proposta e período de lances**. Desta forma TORNA PÚBLICO a edição da presente Retificação, que visa alterações daquele texto original, conforme segue:

A) DAS RETIFICAÇÕES DO AVISO – PREÂMBULO:

CONTRATANTE

PREFEITURA DE BIRIGUI-SP

OBJETO

AQUISIÇÃO DE PANETONES E CHOCOTONES DESTINADOS À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 18.956,00 (dezoito mil, novecentos e cinquenta e seis reais).

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 14/11/2024 às 00:00 horas;

Até 19/11/2024 às 23:59 horas.

PERÍODO DE LANCES

De 21/11/2024 às 8h

Até 21/11/2024 às 14h



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Torna-se público que **PREFEITURA DE BIRIGUI**, estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Administração/Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio, Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 21/11/2024

Link: www.bll.org.br

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00 horas

B) FICA RETIFICADO O ITEM 1, ALÍNEA B DO ANEXO III DO AVISO, CONFORME ANEXO.

C) DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e condições não atingidos pelo presente Aviso de Retificação.

Birigui, 12 de novembro de 2024.

Leandro Maffei Milani

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA – NOVA LEI DE LICITAÇÕES

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios – Panetones e Chocotones.

a- especificação do produto/serviço

- 662 panetones recheados com frutas secas e uvas passas 400gr - acondicionados em embalagem primária individual em saco plástico e em embalagem secundária em caixa de papel decorada com motivos natalinos;
- 352 chocotones recheados com gotas de chocolate 400gr - acondicionados em embalagem primária individual em saco plástico e em embalagem secundária em caixa de papel decorada com motivos natalinos

b- locais de entrega e regras para recebimentos

Prazo de Entrega: Entrega única, no prazo de 05 dias úteis, de acordo com os endereços e quantidades especificados nas requisições.

Ficará por conta da empresa disponibilizar ajudantes ao motorista para realizar o descarregamento dos produtos até o local.

Os itens deverão ser entregues conforme os endereços da tabela abaixo.

CRAS I – “Dona Linda Dias de Almeida”	-Rua Ermano Zin, 647 – Quemil	Ana Paula da Cruz A. Mendonça	3641-4147
CRAS II – “Palmira Batista de Oliveira Albani”	Rua Pedro Bernabé, 101	Evanilza Sarroche Grama	3641-5144
CRAS III – “Daria Barambila do Nascimento”	Rua Wilson Troncoso, 315 – Toselar	Edna Vieira de Pinho Pereira	3643-8131
CRAS IV – “Orlando Macarini Palácio”	Rua Valério Anhê Ribalta 2 820 – Portal da Pérola II	Juliana	3634-1318
CREAS – Frei Anastácio Natale Botaro	Rua Paraná, s/n - Vila Moimaz	Fernanda Feltrin	3644-4406
Casa Abrigo	Rua Mario de Souza Campos, 656 – Vila Roberto	Marcilene Fioravante de Souza	3644-5035
Centro Dia Do Idoso	- Avenida Vitoria Régia 2230 - Bairro - São Braz	Márcia de Araújo Vicente	3641-9666
Centro Pop	- Rua Roberto Clark, 236 – Centro	Ana Lúcia Vizioli Hashimoto	3644-4387



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Acolhimento Institucional Para A População Em Situação De Rua	Rua Belmont, 310 - Centro	Silvia Bogo	3634-4025
Residência Inclusiva	Rua Maria Dolores Nunes, 322F	Liana P.L. Ribeiro	3638-3510

- A inspeção dos materiais será realizada no local da entrega, com solicitação da presença dos responsáveis pelo recebimento para a verificação das especificações, quantidades e prazo de validade dos mesmos;
- Os produtos deverão ser entregues em perfeito estado, sem qualquer tipo de dano ou violação. Deverão ainda ser entregues em embalagens de modo a proteger os produtos adquiridos, assegurando a integridade dos mesmos durante todo o transporte até o recebimento dos mesmos;
- Os produtos deverão estar acondicionados em embalagem primária individual em saco plástico e em embalagem secundária em caixa de papel decorada com motivos natalinos;
- Caso o produto esteja em desconformidade quanto à especificação, qualidade e/ou quantidade solicitada, a empresa terá prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir do recebimento da notificação específica, para realizar a substituição dos produtos.
- Não será admitida o recebimento de produtos em condições impróprias para consumo;
- A empresa deverá entregar o produto idêntico, com a mesma marca constante na Autorização de Fornecimento;
- Será recusado o produto que não for entregue em sua totalidade ou que for entregue com especificações diferentes das contidas no edital e na proposta, ficando a cargo do licitante sua reposição por outro, de acordo com as especificações, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da recusa, sem quaisquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções cabíveis;

c- especificação da garantia exigida

-A Contratada deverá entregar o produto idêntico, conforme a descrição dos itens na Autorização de Fornecimento, garantindo conforme o previsto no CDC (Código de Defesa do Consumidor), com no mínimo 60 dias de garantia a partir da data de entrega.

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme Estudo Técnico Preliminar os itens serão adquiridos com a finalidade de serem servidos às famílias, crianças, adolescentes, acolhidos e idosos em comemoração às festividades natalinas e encerramento do ano, atendidos pelos serviços socioassistenciais que pertencem a Secretaria Municipal de Assistência Social de Birigui, sendo que através destes serviços ocorre a efetivação do SUAS no município, garantindo os direitos sociais das famílias e indivíduos através das ações da Proteção Social Básica por meio dos CRAS e SCFV ou proteção Social Especial pelo CREAS, Casa Abrigo, Centro Pop e Acolhimento Institucional.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os itens serão adquiridos com a finalidade de serem servidos às famílias, crianças, adolescentes, acolhidos e idosos em comemoração às festividades natalinas e encerramento do ano, atendidos pelos serviços socioassistenciais que pertencem a Secretaria Municipal de Assistência Social de Birigui, sendo que através destes serviços ocorre a efetivação do SUAS no município, garantindo os direitos sociais das famílias e indivíduos através das ações da Proteção Social Básica por meio dos CRAS e SCFV ou proteção Social Especial pelo CREAS, Casa Abrigo, Centro Pop, Residência Inclusiva e Acolhimento Institucional. Sendo assim, concluímos que a melhor solução é uma aquisição, pois por ser um item típico do final do ano não é viável manter uma ata de registro de preços por doze meses, considerando que há oscilações de preços e menor produção em outras épocas do ano, o que poderia resultar em aumento de valores e falta de interesse de participação do processo dos fornecedores

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos deverão estar acondicionados em embalagem primária individual em saco plástico e em embalagem secundária em caixa de papel decorada com motivos natalinos, pesando 400gr.

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

As entregas serão realizadas conforme autorização de fornecimento, de acordo com as quantidades solicitadas e endereços indicados.

Ficará por conta da empresa disponibilizar ajudantes ao motorista para realizar o descarregamento dos produtos até o local.

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Gestora do contrato:

- Daniela Silvestrini Marotta – Diretora da Gestão da Proteção Social – CPF: 067.246.108-00 RG:24.864.197-9.
- O fiscal será cada responsável pelo setor, conforme tabela que consta no item 1 b).

07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O Objeto deverá ser entregue nas quantidades previstas na Autorização de Fornecimento, conforme estipulado neste instrumento e a forma de Pagamento ocorrerá mediante a entrega do material e 30 dias a contar do recebimento da Nota Fiscal.

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Menor preço que atenda todas as especificações dos produtos.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a presente contratação o valor total de R\$ 18.956,00 (dezoito mil, novecentos e cinquenta e seis reais).

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte de Recurso previsto no orçamento :

- Ficha nº 280 – Centro Dia do Idoso – Vínculo 05;
- Ficha nº 370 – Acolhimento Institucional - Casa Abrigo – Vínculo 02;
- Ficha nº 370 – Serv. de Acolhimento Institucional para População em Situação de Rua - Vínculo 02;
- Ficha nº 362 – Centro Pop – Vínculo 05;
- Ficha nº 370 – Residência Inclusiva – Vínculo 02;
- Ficha nº 329 – CRAS I – Linda de Almeida Dias – Vínculo 05;
- Ficha nº 315 – CRAS II – Palmira B. Oliveira Albani – Vínculo 05;
- Ficha nº 329 – CRAS III – Daria Brambila do Nascimento – Vínculo 05;
- Ficha nº 315 – CRAS III – Daria Brambila do Nascimento – Vínculo 05;
- Ficha nº 328 - Programa Arte de Crescer – CAC, ROTARY, CEREM – Vínculo 02;
- Ficha nº 351 – Centro Re. Esp. Assist. Social CREAS – Vínculo 05.

Birigui, 17 de Outubro de 2024.